



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## **PARECER DE RELATOR ESPECIAL AO PLC 10/2024.**

**Relatoria Especial nomeado para analisar a propositura:** Vereador Marco Antônio da Fonseca.

**tipo/nº:** PLC 10/2024

**Assunto:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024 Altera a Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

**Iniciativa:** Prefeitura Municipal

**Dispõe o Artigo 30 e 34, da Lei Orgânica Municipal:**

**Art. 4º** Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

**Art. 34.** São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Portanto, o Projeto de Lei Complementar, possui viabilidade jurídica para ter regular tramitação, sendo que a competência para legislar sobre a matéria é exclusiva do Poder Executivo.

Verifiquei que o mesmo é legal, constitucional, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, a princípio nota-se que o projeto apresentado versa sobre revisão geral anual, devida aos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

**PARECER:** Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 21 de maio de 2024.

**RELATORIA ESPECIAL**

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**Vereador - PP**

